

DECRETO No. 50/2023 - LEI No. 1440/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 298.701,06 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00050		11,50
	Fonte: 290 - Operações de Crédito Internas		11,50
02.07.01.10.122.0121.2026	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00178		242,38
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		242,38
02.07.01.10.301.0123.2028	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00197		12.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		8.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		4.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00201		112.200,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		112.200,00
02.07.01.10.301.0159.1004	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00207		29.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		29.000,00
02.07.01.10.302.0123.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00217		36.500,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		15.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		5.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		16.500,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00221		102.117,18
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		102.117,18
02.07.01.10.304.0120.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00250		6.250,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		3.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.750,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.500,00
02.08.04.08.244.0126.2037	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS		
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00293		380,00
	Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		380,00

298.701,06

DECRETO No. 50/2023 - LEI No. 1440/2022

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 11 de Julho de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal